

087

PROC. Nº 0597/16
PL Nº 048/16

Estabelece medidas para prevenção e eliminação de criadouros de insetos, inclusive dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, e de outros vetores de doença.

Emenda Nº.01

Suprime os § 1º e §2º do art. 2º, o art. 9º, o art.11 e altera o art. 8º para a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam os proprietários, os locatários ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis que possuam piscinas, ou os seus responsáveis, obrigados a **manter o tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação e a proliferação de mosquitos.**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo sanar os óbices de natureza jurídica apontados pela Douta Procuradoria desta Câmara Municipal.


Vereador Tarciso Flecha Negra